

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL  
SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS - SEDIP  
PROCESSO: 0600300-60.2023.6.05.0000  
REQUERENTE: CARLOS DOMINGOS ALVES DE SOUZA  
DECISÃO

Trata-se de duplicidade de inscrições, nº 2DBA2302846666, identificada pelo batimento realizado em 24/07/2023, envolvendo o eleitor CARLOS DOMINGOS ALVES DE SOUZA.

Conforme art. 92, §2º, da Resolução-TSE nº 23.659/2021, serão da competência da Corregedoria Regional Eleitoral as decisões das duplicidades envolvendo inscrição e registro de suspensão da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (Tipo 2D) e das pluralidades decorrentes do agrupamento de uma ou mais inscrições, requeridas na mesma circunscrição, com um ou mais registros de suspensão da referida base (Tipo 2P).

A duplicidade examinada agrupa a inscrição nº 015728070523, da 163ª ZE/BA com o registro nº 001166153000, encontrado na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (Sequência 1: Processo nº 0020443-68.1998.8.13.0433, da 2ª Vara Criminal do Júri de Montes Claros-MG), motivado por condenação criminal. As consultas realizadas demonstram que a digitação do código de ASE 337 no histórico da inscrição nº 015728070523 deu origem ao registro nº 001166153000 de forma automática pelo sistema (ATUSIS).

Registre-se que, atualmente, as inscrições canceladas que possuam anotação de código de ASE 337 no seu histórico não geram mais automaticamente Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos - ATUSIS, pois as inscrições canceladas não são mais excluídas do cadastro (conforme art. 1º da Resolução-TSE nº 23.490/2016 que alterou o art. 47 da Resolução-TSE Nº 21.538/2003). Sendo assim, determino que seja inativado o registro nº 001166153000 da BPSDP, posto que os dados referentes ao processo nº 0020443-68.1998.8.13.0433, da 2ª Vara Criminal do Júri de Montes Claros-MG, já se encontram lançados no histórico do eleitor, e mantida a inscrição nº 015728070523, da 163ª ZE/BA.

Adotadas as providências de praxe, remetam-se os autos à 163ª ZE/BA para ciência e posterior devolução para arquivamento nesta Corregedoria.

Publique-se.

Salvador(BA), 24 de julho de 2023

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral da Bahia

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA TRE-BA Nº 698, DE 28 DE JULHO DE 2023**

Altera a Portaria CRE nº 654, publicada no DJE de 19 de julho de 2023, que instaura a inspeção de ciclo nos cartórios eleitorais da 89ª e 119ª Zonas, com sede nos municípios de Lençóis e Andaraí, respectivamente.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º da Portaria CRE nº 654, publicada no DJE nº 136, de 19 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Nomear as servidoras e os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio à inspeção:

I - Aline Roberta Couto Reis, lotada na Assessoria de Comunicação;

- II - Danilo Almeida Pereira, lotado na 156ª Zona Eleitoral;  
III - Luiz Paulo de Santana Correia, lotado na Assistência de Segurança Institucional;  
IV - Manoela Farhá Mascarenhas Moraes, lotada na Seção de Orientação às Zonas Eleitorais;  
V - Silvana Matos Sampaio Caldas, lotado na 36ª Zona Eleitoral;  
VI - Tiago Pereira Mimoso, lotado na 76ª Zona Eleitoral.

§1º Compete à servidora Silvana Matos Sampaio Caldas a assessoria direta ao Bel. Hosser Michelangelo Silva Araújo.

§2º Compete ao servidor Danilo Almeida Pereira secretariar os trabalhos, cumprindo a este, ainda, o regular e tempestivo encaminhamento dos documentos que compõem o procedimento correcional e a interlocução com a Corregedoria."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

Salvador, 28 de julho de 2023.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## **ATOS DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 346/2023 - PRE/MPE/BA, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n.º 30/2008, e em conformidade com a indicação da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, objeto do Ofício nº 366 /2023 - PGJ, recepcionado na PRE/BA em 28/07/2023, resolve:

Artigo 1º - Revogar a designação do(s) Promotor(es) Eleitorais a seguir nominado(s) e a partir das datas adiante indicadas:

Promotor Eleitoral Substituto: Guilherme Abrante Cardoso de Moraes.

Zona eleitoral: 87ª Ruy Barbosa/BA

Designação originária: Portaria nº 169/2023 PRE/MPE/BA, de 27 de abril de 2023, publicada em 28 /4/2023.

Motivo da revogação: Desistência do afastamento da Promotora eleitoral Ana Cláudia Fonseca Costa.

Período da revogação: 17/07/2023 a 26/07/2023.

Publique-se.

Salvador, 28 de julho de 2023

Cláudio Gusmão

Procurador Regional Eleitoral

#### **PORTARIA Nº 345/2023 - PRE/MPE/BA, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 77 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/93 e na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n.º 30/2008, e em conformidade com a indicação da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, objeto do Ofício nº 365 /2023 - PGJ, recepcionado na PRE/BA em 28/07/2023, resolve:

Artigo 1º - Revogar a designação do(s) Promotor(es) Eleitorais a seguir nominado(s) e a partir das datas adiante indicadas: